



sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 055-DPGE, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, p.33, do dia 20 de janeiro de 2023. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 12 de janeiro de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 010 - DPGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o (s) contrato (s) abaixo relacionado (s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Juliana Rachel Vidigal do Ó**, matrícula nº 2744654, como suplente, do **Contrato nº 139/2022**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PORTAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.732/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para os imóveis e econúcleos em contêineres/módulos dos núcleos de atendimento nos interiores do Estado do Maranhão. Os serviços de manutenção predial compreendem os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico, hidráulico, sanitários, rede estruturada, serviços de marcenaria, pequenos serviços e reparos relacionados à manutenção predial e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, início no dia 19/12/2022 e término no dia 19/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei 8.666/93. **Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam na data da sua publicação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 054-DPGE, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, p.32, do dia 20 de janeiro de 2023. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 12 de janeiro de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 063 - DPGE, 13 DE DEZEMBRO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores

abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 147/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **FP-PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.485.582/0001-25, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA), no Município de **São Domingos do Azeitão/MA** e a vigência do contrato será de 150 dias.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Manoel Guterlam Araújo dos Reis Junior	2748960

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão 13 de dezembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 064 - DPGE, 13 DE JANEIRO DE 2026 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 149/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.485.582/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos dos Novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA), no Município de **Araioses/MA** e a vigência do contrato será de 210 dias.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592



Fiscal Técnico

Antônio Lucas de Sousa Santos

2745198

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão 13 de janeiro de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO Nº01/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57895/2025-TJMA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA PENAI, O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM CONJUNTO ENTRE OS PARTICIPES, VISANDO A COOPERAÇÃO EFETIVA PARA A ADESÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA PNAPE NO ESTADO DO MARANHÃO, DE MODO A CONCRETIZAR AS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS E ESTABELECEER MODELO DE GESTÃO PARA A ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS FAMILIARES, CONFORME PROCESSO SEI Nº2025.110216.02859. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE AS PARTES, CABENDO A CADA UMA O CUSTEIO DAS DESPESAS INERENTES A EXECUÇÃO DAS AÇÕES. OBRIGACÕES E ATRIBUIÇÕES

DA BSUA COMPETÊNCIA. DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVENDO OCORRER NO BIÊNIO 2025/2026. DA PUBLICAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PUBLICADO, NA FORMA DE EXTRATO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DASUA ASSINATURA, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ANTÔNIO GLAUTTER DE AZEVEDO MORAIS - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAI - SENAPPEN/MJSP. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.01/2025.01. O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 002.01/2026.01 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA/PLATAFORMA BANCO DE PREÇO -VERSÃO PLUS QUE OTIMIZA A CONSTRUÇÃO DA PLANILHA DE PREÇO DOS MAIS VARIADOS OBJETOS, OFERECE UM GRANDE ACERVO DOS ARTEFATOS QUE COMPÕES O PROCESSO LICITATÓRIO, DISPONIBILIZA CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Empresa: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95 com sede com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, Centro, São José dos Pinhais -PR. Valor Global: global de R\$ **12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**, para um período de 12 meses.. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade nos meios legais, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo-Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa-Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 13 de janeiro de 2026.

TERMOS DE AJUSTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MA

PROCESSO Nº 2025.110220.32740-SEDUC TAC Nº 17/2025 – SEDUC TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC E A EMPRESA VERMA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP nº 65.076-250, São Luís/Maranhão, Órgão da Administração Direta, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Interina de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 063943452017-6 SSP/MA, CPF nº 060.614.994-50, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **VERMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.395.624/0001-79, situada na Av. Principal, nº 13, Qd. 15, Jardim Primavera II, CEP 65.070-000, COHAJAP, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VIPUL VERMA**, brasileiro naturalizado, natural da Índia, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 00089661498-0 e inscrito no CPF nº 221.500.302-25, residente e domiciliado na Av. Principal, n. 13, Q15, Jardim Primavera II, São Luís/MA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2025.110220.32740-SEDUC**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à **VERMA ENGENHARIA LTDA**, referente a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de transporte vertical - 01 elevador, instalado no prédio da Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**, conforme Nota Fiscal nº 00003391. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O